



Decreto Nº 298 - de 28 de Dezembro de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 721, 23 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio			
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$		944,46
Total da Unidade 03	- - - - - R\$		944,46
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.501.000 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
2.05.00.17.512.0010.2.0029-1.711.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO			
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$		319,44
Total da Unidade 05	- - - - - R\$		319,44
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.540.000 - 3.1.91.13.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE			
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$		873,82
Total da Unidade 06	- - - - - R\$		27.326,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$		28.199,82
Total Geral Acrescido			
	- - - - - R\$		29.783,16

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio			
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.711.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$		319,44
Total da Unidade 03	- - - - - R\$		319,44
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.15.452.0010.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL			
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.501.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS			
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS			
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$		319,44
Total da Unidade 05	- - - - - R\$		873,82
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$		2.137,72
Total da Unidade 06	- - - - - R\$		2.137,72
Total da Instituição 02	- - - - - R\$		27.326,00
Total Geral Anulado			
	- - - - - R\$		27.326,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 28 de Dezembro de 2023

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Ato's Oficiais em
28/12/23
Chefe de Gabinete